



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Exames Complementares								
Unidade Ofertante:	Faculdade de Medicina								
Código:	FAMED33601	Período/Série:	6º			Turma:	F6		
Carga Horária:					Natureza:				
Teórica:	30	Prática:	0	Total:	30	Obrigatória:	(X)	Optativa:	()
Professor(A):	Luiz Fernando Moreira Izidoro					Ano/Semestre:	2026/01		
Observações:	Este Plano de Ensino está estruturado com base na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, respeitando: Art. 2º Ficam estabelecidos 100 (cem) dias letivos para 2025/1, 2025/2, 2026/1 e 2026/2 com a seguinte distribuição: I – 90 (noventa) dias destinados a todas as atividades relacionadas aos componentes curriculares ofertados no semestre letivo, sendo que tais atividades compreendem, mas não se limitam, a aulas, avaliações e atividades de recuperação; e II – 10 (dez) dias, destinados ao desenvolvimento de atividades acadêmicas institucionais gerais.								

2. EMENTA

Objetivos dos estudos dos exames complementares. Principais exames complementares. Diagnósticos relacionados aos distúrbios de metabolismo de carboidratos, lipídios, proteínas, função renal, função hepática, enzimas relativas a danos na musculatura, equilíbrio ácido-base, provas de atividade inflamatória, interpretação do hemograma completo, coagulação do sangue e uso dos valores de referência.

3. JUSTIFICATIVA

O conteúdo Exames Complementares fornece aos estudantes conhecimentos fundamentais sobre análises clínicas, além de proporcionar uma visão breve sobre análises clínicas, útil para interpretar exames laboratoriais que facilitem o entendimento do estado saúde-doença do paciente.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Adquirir conhecimentos fundamentais necessários à interpretação de resultados de exames complementares, nas diferentes condições fisiopatológicas. Capacitar o fisioterapeuta a solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação, à prescrição, e à evolução nutricional do paciente-cliente, de acordo com a autorização dada pelo Conselho Federal de Fisioterapia.

5. PROGRAMA

- 5.1. **27/04/2026:** Apresentação do Plano de Ensino, Assinatura do Contrato Didático, Exames Complementares e Valores de Referência.
- 5.2. **04/05/2026:** Hemograma Completo - aula expositiva.
- 5.3. **11/05/2026:** Hemograma Completo e Coagulograma – aula expositiva.
- 5.4. **18/05/2026:** Função Hepática/Pancreática – aula expositiva.
- 5.5. **25/05/2026: Primeira Prova Teórica, valor 30 pontos (múltipla escolha, 30 questões)**
- 5.6. **01/06/2026:** Enzimas relacionadas com danos musculares – aula expositiva.
- 5.7. **08/06/2026:** Proteínas Plasmáticas – aula expositiva.
- 5.8. **15/06/2026:** Avaliação da Função Renal – aula expositiva.
- 5.9. **22/06/2026: Segunda Prova Teórica, valor 30 pontos (Múltipla escolha, 30 questões)**
- 5.10. **29/06/2025:** Exames relacionados com o metabolismo de carboidratos - aula expositiva.
- 5.11. **06/07/2026:** Provas de atividade inflamatória – aula expositiva.
- 5.12. **13/07/2026:** Equilíbrio ácido-base – aula expositiva.
- 5.13. **20/07/2026:** Dislipidemia – aula expositiva.
- 5.14. **27/07/2026: Terceira prova teórica, valor de 40 pontos (Múltipla escolha, 40 questões)**
- 5.15. **03/08/2026: Aplicação da prova de recuperação, discursiva, 100 pontos.**

6. METODOLOGIA

Todas as aulas serão dadas em sala, nas segundas-feiras, das 14h às 15h40min, havendo sempre espaço para reflexões entre as dúvidas e conteúdo trabalhado. As aulas serão de forma expositiva, vinculada a projeção com data-show a partir de uma apresentação em powerpoint ou usando quadro e giz, quando necessário e demais recursos disponíveis no ambiente de trabalho.

7. AVALIAÇÃO

O componente curricular será avaliado de forma individual e sem consulta. Serão dadas três (3) provas, sendo a primeira e a segunda valendo 30 pontos cada e a terceira, 40 pontos, somando 100 pontos. Ao final de cada módulo lecionado, conforme discriminado no Programa, haverá uma prova na semana seguinte. Cada prova será de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo apenas uma delas a ser assinalada. A composição das questões será exclusivamente a partir do conteúdo trabalhado na sala de aula, conforme os assuntos mencionados na ementa e no programa de oferta das aulas. O cumprimento das Normas Gerais da Universidade Federal de Uberlândia sempre será seguido, especificamente no que tange à publicação/entrega das notas; **Art. 131.** “O professor deverá divulgar as notas obtidas pelos estudantes nas avaliações parciais das atividades acadêmicas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua realização, exceto em situações excepcionais, previstas no Plano de Ensino, ou em caso fortuito ou de força maior”. Também será levado em consideração; **Art. 132.** “O estudante tem direito à vista das atividades avaliativas, e, durante o período de vista, o professor pode elevar a nota, apresentando as necessárias considerações, confirmar a nota, aduzindo as razões dessa decisão, ou reduzi-la, no caso exclusivo de constatação de engano no somatório dos pontos”. Importante ressaltar que o professor respeitará os demais artigos (**Arts. 133, 134, 135**), quando cabíveis. Ao término de todas as dúvidas acerca das questões e gabarito, o docente atenderá o Art. 136, que diz: “Vencidos os prazos es pulados para pedidos de revisão, **o professor deverá devolver aos estudantes todas as atividades acadêmicas avaliativas**”. Importante

ênfatisar o § 1º que diz: “Após a devolução, não mais se admitirá pedido de revisão de nota”. Aquele aluno cujo rendimento acadêmico for menor que 60 terá direito de realizar uma prova de recuperaçãõ. Essa avaliaçãõ serã elaborada com questões abordadas durante todo o semestre e de forma totalmente discursiva. Aquele aluno que porventura não tiver frequênciã mìnima de 75% não poderã fazer a prova e a aprovaçãõ daqueles com perfil de execuçãõ dependerã da contabilizaçãõ de no mìnimo 60% da nota. Caso algum aluno venha obter rendimento maior que esse valor, a nota a ser lançada serã 60 pontos.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

FISCHBACH, F. T. Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos/Frances Talaska Fischbach com Marshall Barnett Dunning III; [traduçãõ: Cláudia Lúcia Caetano de Araújo]. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

GUYTON, A.C. HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica/Arthur C. Guyton, John E. Hall ; traduçãõ Alcides Marinho Junior. [et al.]. Rio de Janeiro Elsevier, 2006.

SAM, A.H. Diagnóstico diferencial rápido: sinais, sintomas e resultados de exames laboratoriais de A a Z/Amir H. Sam; [traduçãõ: Vilma Ribeiro de Sousa Varga].

Rio de Janeiro: Revinter: 2006.

TODD, J.C, SANFORD, A.H.; HENRY, J.B.; DAVIDSOHN, I. Diagnósticos clínicos e conduta terapêutica por exames laboratoriais/Todd, Sanford, Davidsohn ; [editado por] John Bernard Henry; traduzido por Maria A. Madail e A. Filipe da Cunha. São Paulo: Manole, 1982.

Complementar

COSTA, M. J. C. Interpretaçãõ de Exames Bioquímicos para o Nutricionista. São Paulo: Atheneu, 2008.

GUIMARÃES, R. X. Clínica e laboratório. 2ª ed. São Paulo: Sarvier; 1978.

GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças / Arthur C. Guyton; traduçãõ de Charles Alfred. [et al.]. Rio de Janeiro: Guanabara, 1993.

JACQUES WALLACH, M. D. Interpretaçãõ de Exames Laboratoriais. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2003.

JANINI, P. Interpretaçãõ clínicã do hemograma. São Paulo: Sarvier, 1992.

MILLER, O.; GONÇALVES, R.R. Laboratório para o Clínico. 8º ed. São Paulo Atheneu, 1999.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reuniãõ do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenaçãõ do Curso de Graduaçãõ: _____



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Moreira Izidoro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/05/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **7289974** e o código CRC **A8835C24**.
